

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais Praças da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº 1068/2021 - Chefe de Gabinete, de 13 de julho de 2021;

Considerando as informações constantes no processo nº 2021/726823.

R E S O L V E:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA, os Policiais Militares abaixo relacionados:

SUB TEN PM RG 23740 JAINO DIOGO ALMEIDA DE JESUS

2º SGT PM RG 20996 RIVELINO PEREIRA DA ROCHA

CB PM RG 37755 JOÃO UCHOA DA SILVA JÚNIOR

CB PM RG 33755 MACIEL PISCANÇO DOS SANTOS

CB PM RG 36081 ÉRICA GUIMARÃES RODRIGUES BRANCHES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais Praças da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº 1067/2021 - Chefe de Gabinete, de 13 de julho de 2021;

Considerando as informações constantes no processo nº 2021/702617.

R E S O L V E:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás - PA o CB PM RG 38149 FÁBIO DOS SANTOS LEAL, para exercer função de natureza civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar WALTER COSTA JÚNIOR, Assessor II, para responder pela Direção Geral do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão, a contar de 2 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/106019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor ELENITON DA CRUZ ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Classe I, matrícula funcional nº 57204709-1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/559054,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora ANDREA NASCIMENTO EWERTON, ocupante do cargo de Professor Classe III, matrícula funcional nº 5778980-1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/831479,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, GUSTAVO O DE ALMEIDA DE SOUSA do cargo em comissão de Secretario de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de agosto 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/831479,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, FABIOLA MARTINS OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de agosto 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/831479,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, GUSTAVO O DE ALMEIDA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de agosto 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/831479,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, FABIOLA MARTINS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretario de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de agosto 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/803143,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDREI MIRANDA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 10 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado